B) 188.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 15/2022 **PROPOSTA** Nº 517 **/2022/DURB/GAPRU**

Realizada em 20/07/2022 DELIBERAÇÃO Nº 2605/2022

Assunto: Processo N.º281/18 **Titular do Processo**: OCEANGENERATION - UNIPESSOAL, LDA
Requerimento N.º :3168/22
Requerente: OCEANGENERATION - UNIPESSOAL, LDA
Local: TRAVESSA JORGE DE AQUINO 10 12 14
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE **Data:**4/7/2022

PROPOSTA DE: Concessão de aditamento à licença de construção de alteração e ampliação de edifício habitacional.

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 334, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 120,00m2, para o qual foi emitido alvará de construção n.º 54/19.

Por despacho de 24/09/21, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação da edificação, no decorrer da obra, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, o aditamento à licença de construção, ficando condicionada:

- Ao Pagamento da TRIU - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo valor será 2.732,00€ (dois mil setecentos e trinta e dois euros).
  Conforme estabelecido no art.º 52º do RTORMS;
- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de 52,70€ (cinquenta e dois euros e setenta cêntimos).

Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um mês, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida o aditamento ao alvará de construção n.º 54/19, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Lilhena Barreiro.

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramunhas da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : ——— Votos Contra; ——— Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A 2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06